



P R E F E I T U R A   D E

*Bom Conselho*

A NOSSA CIDADE CADA DIA MELHOR

**PORTARIA Nº 223/2019**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) **ANANIAS BEZERRA DE SOUZA LEITE**”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 58 da Lei Municipal nº 1.290/2004, de 15 de Abril de 2004;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais** a(o) Servidor(a) **ANANIAS BEZERRA DE SOUZA FILHO**, portador do RG n.º 1.476.298 - SDS/PE, e do CPF/MF n.º 195.435.064-34, Matrícula 2004106, titular do cargo de Professor Símbolo III, Faixa A, Classe E, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Juventude e Turismo, desta municipalidade, nos termos do Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal/1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa ao dia 30 de junho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Palácio Municipal Cel. José Abílio A. Ávila**, 30 de julho de 2019.

**RIVELINA MARIA CAVALCANTE DE ALMEIDA GODOI**  
Gerente de Previdência

**DANNILO CAVALCANTE VIEIRA**  
Prefeito Municipal





P R E F E I T U R A   D E

*Bom Conselho*

A NOSSA CIDADE CADA DIA MELHOR

### Planilha de Cálculo de Proventos

Matrícula 2004106: **ANANIAS BEZERRA DE SOUZA FILHO**

Benefício: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

Tipo de Cálculo		Integral
Data do Cálculo		01/07/2019
Tipo de Aposentadoria		Normal
Período de Referência		06/2019
Vencimento Base 200 hs/aula	R\$	3.936,00
Tempo de Serviço Apurado		11.057 dias
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>3.936,00</b>



### Considerações

- 1) Legalidade do evento **Vencimento base – Lei 1.694/2017.**

Aposentadoria concedida em conformidade com o Art., 40, § 1º inciso III, alínea a e § 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

---

**Rivelina Maria Cavalcante de Almeida Godoi**  
*Gerente de Previdência*



P R E F E I T U R A   D E

*Bom Conselho*

A NOSSA CIDADE CADA DIA MELHOR

## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA

Declaramos para os devidos fins legais que a Portaria nº 223/2019 de 30/07/2019, que concede o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **ANANIAS BEZERRA DE SOUZA FILHO**, Matrícula nº 2004106, foi devidamente publicada no mural da Prefeitura Municipal, atendendo fielmente ao Princípio Constitucional da Publicidade.



Por ser a verdade assino a presente.

Bom Conselho, 30 de julho de 2019.

---

**Exedito Alves dos Santos**  
Secretário de Administração